



LEI Nº 139, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Matina/BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 297.548,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2023 Lei nº 120 de 22 de setembro de 2022, criando ação 2.016 denominada “**Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem**”, no órgão 04.00 – Fundo Municipal de Saúde de Matina, classificação funcional-programática: 10.122.033.2.016 no valor de R\$ 297.548,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), criando ação, elementos de despesas e fonte de recursos a seguir:

UNIDADE: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO 2.016 – MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DO PISO DA ENFERMAGEM

FONTE DE RECURSO: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ELEMENTOS DE DESPESAS:

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

319016 – Outras Despesas Variáveis

339034 – Outras Despesas Pessoal

TOTAL: R\$ 297.548,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA, em 20 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal